

QUINTA-FEIRA, 03/09/2026

EDIÇÃO Nº 1160

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
2. DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
3. DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
4. DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
5. DECRETO FINANCEIRO Nº 50 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Financeiro nº 46 de 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

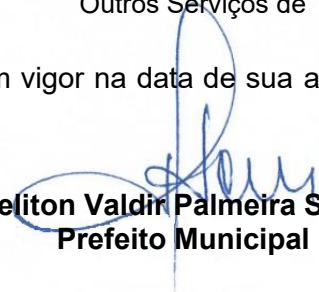
20			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.601			SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
20.601.23.691.0012.2.022			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
70 - 3.3.90.30.00.00	1500		Material de Consumo	5.000,00
30			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.029			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
121 - 3.3.90.39.00.00	16003110		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total Suplementação:				75.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Anulação de Dotações**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

20			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.601			SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
20.601.23.691.0012.2.022			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
75 - 3.3.90.39.00.00	1500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
30			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.029			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
121 - 3.3.90.39.00.00	1600		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total Redução:				75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 47 de 11 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Municipal para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 457/2025 de 30/06/2025,

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa no Orçamento Municipal Vigente, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, promovendo o remanejamento dos valores e dotações que abaixo se especificam.

Suplementação

40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
214 - 3.3.90.14.00.00	26693110		Diárias - Civil	100,00
220 - 3.3.90.48.00.00	16693110		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.401			SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
50.401.13.392.0016.2.011			MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	
244 - 4.4.90.52.00.00	1719		Equipamentos e Material Permanente	100,00
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.009			MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
269 - 3.3.90.93.00.00	1552		Indenizações e Restituições	100,00
				Total Suplementação: 400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Alteração de QDD**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
216 - 3.3.90.32.00.00	1660		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
219 - 3.3.90.39.00.00	16693110		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.401			SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
50.401.13.392.0016.2.011			MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	
243 - 4.4.90.51.00.00	1701		Obras e Instalações	100,00
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.009			MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
268 - 3.3.90.39.00.00	1569		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
				Total Redução: 400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 48 de 11 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 510.190,00 (quinhentos e dez mil e cento e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.101		GABINETE DO PREFEITO	
20.101.04.122.0014.2.002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1500	Obrigações Patronais	15.000,00
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.006		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
25 - 3.3.90.47.00.00	1720	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
20.601		SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
20.601.23.691.0012.2.022		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
70 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	20.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.024		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
89 - 3.3.90.30.00.00	15001002	Material de Consumo	50.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
30.702.10.301.0008.2.026		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
101 - 3.1.90.13.00.00	1604	Obrigações Patronais	15.000,00
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
113 - 3.1.90.13.00.00	1605	Obrigações Patronais	10.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00	16003110	Material de Consumo	30.000,00
30.702.10.305.0008.2.031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
161 - 3.1.90.13.00.00	1600	Obrigações Patronais	10.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.244.0009.2.048		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROG. CRINÇA FELIZ	
186 - 3.1.90.11.00.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.401		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
50.401.13.392.0016.2.011		MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	
244 - 4.4.90.52.00.00	1719	Equipamentos e Material Permanente	1.190,00
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.007		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	
258 - 3.1.90.11.00.00	15401072	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
258 - 3.1.90.11.00.00	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15401070	Obrigações Patronais	75.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15401072	Obrigações Patronais	25.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00	15411070	Obrigações Patronais	30.000,00
50.402.12.361.0015.2.015		MANUTENÇÃO DO PNATE	
285 - 3.3.90.30.00.00	1553	Material de Consumo	15.000,00
Total Suplementação:			510.190,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Anulação de Dotações**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
17 - 3.3.90.35.00.00	1500	Serviços de Consultoria	15.000,00
20.501		SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
20.501.15.451.0011.2.020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
46 - 3.3.90.30.00.00	1720	Material de Consumo	3.000,00
52 - 4.4.90.51.00.00	1500	Obras e Instalações	20.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
112 - 3.1.90.11.00.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

121 - 3.3.90.39.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
122 - 3.3.90.48.00.00	1600	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00
30.702.10.302.0008.2.035		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU	
139 - 3.3.90.36.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
30.702.10.302.0008.2.041		GESTÃO DAS AÇÕES NAS CLINICAS E CENTROS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
144 - 3.3.90.39.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
30.702.10.303.0008.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA	
149 - 3.3.90.39.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
30.702.10.305.0008.2.031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
161 - 3.1.90.13.00.00	1604	Obrigações Patronais	15.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
216 - 3.3.90.32.00.00	1660	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
223 - 4.4.90.51.00.00	1660	Obras e Instalações	1.000,00
40.802.08.245.0009.2.049		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG. BOLSAFAMÍLIA	
226 - 3.1.90.13.00.00	1660	Obrigações Patronais	1.000,00
227 - 3.3.90.14.00.00	1660	Diárias - Civil	500,00
228 - 3.3.90.30.00.00	1660	Material de Consumo	1.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.401		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
50.401.13.392.0016.2.011		MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES	
240 - 3.3.90.36.00.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.1.016		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P UNIDADES ESCOLARES	
256 - 4.4.90.52.00.00	1540	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
50.402.12.361.0015.2.008		MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%	
260 - 3.3.90.30.00.00	1541	Material de Consumo	75.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	1540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00

262 - 3.3.90.36.00.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
50.402.12.361.0015.2.015		MANUTENÇÃO DO PNATE	
288 - 3.3.90.39.00.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
50.402.12.366.0015.2.051		GESTÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.1.90.11.00.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
306 - 3.3.90.36.00.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	1541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Redução:			510.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 49 de 11 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 464/2025 de 18/12/2025,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
214 - 3.3.90.14.00.00	26693110	Diárias - Civil	10.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	2660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Superávit financeiro**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
26693110 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	10.000,00
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto Financeiro nº 50 de 11 de agosto de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		
20.501	SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
20.501.15.451.0011.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
46 - 3.3.90.30.00.00	1720	Material de Consumo	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Excesso de Arrecadação**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1720	50.000,00
VALOR TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edicao-1160 pdf

Código do documento 454d83a3-419c-4bbf-ba93-85f89b0625eb



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

03 Sep 2026, 18:33:41

Documento 454d83a3-419c-4bbf-ba93-85f89b0625eb **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T18:33:41-03:00

03 Sep 2026, 18:34:03

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T18:34:03-03:00

03 Sep 2026, 18:34:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.15.47.137 (191.15.47.137 porta: 46388). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-09-03T18:34:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d78da3a11ca91600a1ba027b5042137ea9b061bfe5f0a488c2ff066f206c097b

(SHA512):b7934f4d02ce7b685668693e9f4cda3acc812c4c14b8a787e9e2a455ad3c55ea5c57fa5884984fa7115d1eebeac665528b04c9098b9df70c914e8dad43df6377

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.